



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 30/2019/REI/IFTO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

**APOIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA –
PAP/INOVA**

ANEXO VI

FASES DA CADEIA DE INOVAÇÃO

A proposta de inovação presente nos projetos submetidos a este edital devem estar enquadrados em uma das fases da cadeia da inovação, podendo o projeto ser classificado como pesquisa aplicada (PA), desenvolvimento experimental (DE), cabeça de série (CS), lote pioneiro (LP), ou inserção no mercado (IM), considerando os aspectos a seguir descritos:

a) Na fase de PA, destinada à aplicação de conhecimento adquirido, com vistas ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos e processos, podem-se esperar os seguintes produtos: metodologia ou técnica; protótipo ou projeto demonstrativo de novos equipamentos; modelos digitais; modelos de funções ou de processos.

b) Na fase de DE, destinada à comprovação ou à demonstração da viabilidade técnica ou funcional de novos produtos, processos, sistemas e serviços ou, ainda, o aperfeiçoamento do que já foi produzido ou estabelecido, podem-se esperar os seguintes produtos: *softwares* ou serviços, os quais podem ser novos ou aperfeiçoados; implantação de projeto-piloto; protótipo de equipamento, de dispositivo ou de material para demonstração e testes.

c) Nas etapas seguintes, CS, LP e IM, espera-se o aprimoramento do produto com vistas à produção industrial e/ou à comercialização.

d) A fase CS considera aspectos relativos ao aperfeiçoamento de protótipo obtido em projeto anterior. Procura-se, assim, melhorar o desenho e as especificações do protótipo para eliminar peças e componentes com dificuldade de reprodução em larga escala. Definem-se também as características básicas da linha de produção e do produto.

e) A fase LP considera aspectos relativos à produção em “escala piloto” do CS desenvolvido. Nessa fase realiza-se uma primeira fabricação de produto

ou reprodução de licenças para ensaios de validação, análise de custos e refino do projeto, com vistas à produção industrial e/ou à comercialização. A produção deve abranger uma amostra considerada representativa no caso em estudo, limitada a 1% (um por cento) da base de clientes ou de ativos da empresa.

f) A fase IM busca a difusão dos resultados obtidos, caso o elo entre a pesquisa e o mercado não tenha sido estabelecido ao longo das demais fases da cadeia. São previstas as seguintes atividades: estudos mercadológicos, material de divulgação, registro de patentes, viagens, diárias, contratação de empresa de transferência de tecnologia e serviços jurídicos, aprimoramentos e melhorias incrementais nos produtos, *software* ou serviços.

g) Caso o projeto se caracterize como inovação de processo, que se refere à implementação de um novo ou substancialmente aperfeiçoado método de produção ou de entrega de produtos (bens ou serviços), que envolve também mudanças significativas em técnicas, equipamentos e/ou *softwares* em atividades de apoio à produção, deverá ser enquadrado como PA ou DE.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 26/04/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0657332** e o código CRC **184634F6**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.008409/2019-34

SEI nº 0657332